



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- 1.3. Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 1.4. IN nº 40/2020;
- 1.5. IN nº 73/2020 e suas alterações;
- 1.6. Art. 2º, da lei nº. 8.080/90

2. OBJETO:

2.1. Contratação por Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de órtese, próteses e materiais especiais - **OPME**.

3. COORDENAÇÕES CONTEMPLADAS:

3.1. Coordenação Geral de Atenção Especializada - CGAE

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição emergencial visa a realização de cirurgias ortopédicas eletivas e emergenciais, a fim de atender a toda população de Roraima pelo período de 03 (três) meses, principalmente a grande demanda reprimida de cirurgias ortopédicas eletivas.

4.2. Considerando que o processo anual nº. 20101.029460/2021.21, cujo objeto é a eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, foi autorizado em 25 de junho de 2021 a confecção do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

4.3. Considerando a existência de 582 pacientes na fila de espera de cirurgia eletiva aguardando em casa a vez de ser operado na especialidade ortopedia, cujo impedimento é a falta de OPME, conforme processo SEI Nº. 20101.026858/2021.14;

4.4. Considerando os dados de ortopedia judicializados no primeiro grau entre 2018 e 2021, Ep. (2333294), fornecidos pela Coordenação Geral de Assuntos Normativos - CGAN/SESAU, tivemos 282 pacientes assistidos por força da Lei, com faixa etária de 02 a 89 anos e com a realização de procedimentos cirúrgicos, Tratamentos Fora de Domicílio-TFD, fornecimento de aparelho e ressarcimentos, conforme demonstrado abaixo:

| CUSTO MENSAL DE PROCESSOS | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| MÊS | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| JAN | R\$ 0,00 | R\$ 144.763,30 | R\$ 530.037,51 | R\$ 396.840,00 |
| FEV | R\$ 0,00 | R\$ 565.626,00 | R\$ 0,00 | R\$ 240.745,65 |
| MAR | R\$ 0,00 | R\$ 593.373,09 | R\$ 128.661,13 | R\$ 930.284,00 |
| ABR | R\$ 771,00 | R\$ 431.696,00 | R\$ 71.500,00 | R\$ 720.900,00 |
| MAI | R\$ 292.410,00 | R\$ 645.762,30 | R\$ 47.500,00 | R\$ 73.820,00 |
| JUN | R\$ 148.309,00 | R\$ 568.896,75 | R\$ 399.600,00 | R\$ 280.145,00 |

| | | | | |
|--------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JUL | R\$ 13.541,64 | R\$ 1.287.301,48 | R\$ 282.000,00 | R\$ 0,00 |
| AGO | R\$ 348.912,84 | R\$ 565.167,19 | R\$ 437.470,00 | R\$ 0,00 |
| SET | R\$ 111.785,00 | R\$ 263.235,16 | R\$ 425.550,65 | R\$ 0,00 |
| OUT | R\$ 25.220,00 | R\$ 108.500,00 | R\$ 324.700,00 | R\$ 0,00 |
| NOV | R\$ 229.675,00 | R\$ 337.795,00 | R\$ 424.550,00 | R\$ 0,00 |
| DEZ | R\$ 401.567,71 | R\$ 318.588,67 | R\$ 232.230,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL ANUAL | R\$ 1.572.192,19 | R\$ 5.830.704,94 | R\$ 3.303.799,29 | R\$ 2.642.734,65 |
| TOTAL | R\$ 13.349.431,07 | | | |

4.5 Tendo em vista a situação de sofrimento e eminente risco a vida daqueles que dependem do SUS pela falta dos OPME propostos no **ANEXO I**, a referida aquisição encontra amparo legal na modalidade de dispensa conforme art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral:

".. A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4)."

4.6. Diante do exposto, justifica-se a aquisição emergencial de órteses, próteses e materiais especiais - OPME constante do ANEXO I deste Projeto Básico para atender as cirurgias ortopédicas eletivas e emergenciais.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

5.1. Conforme **Anexo I** deste Projeto Básico.

5.2. Os códigos CATMAT apresentados no **ANEXO I** deste Projeto Básico foram extraídos do site de compras governamentais - www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual

de Saúde do Estado de Roraima;

5.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no **ANEXO I** e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Projeto Básico.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

6.1 O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral de Roraima - HGR, situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1364, bairro: Aeroporto, CEP: 69.305-455, Telefone: (95) 98402-4776, Email: cgae@saude.rr.gov.br / dpse.cgae@saude.rr.gov.br, em dia e horário comercial (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O material objeto deste Projeto Básico deverá:

7.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

7.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

7.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

7.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas no ANEXO I;

7.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

7.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do CONTRATO sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no **ANEXO I**, e em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O objeto deste Projeto Básico será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.2. A empresa CONTRATADA deverá comunicar oficialmente via e-mail: cgae@saude.rr.gov.br e dpse.cgae@saude.rr.gov.br, a CONTRATANTE no dia previsto para a entrega no endereço especificado no **item 6** (local e horário de entrega), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

8.3. O recebimento dos Materiais de OPME contido neste Projeto Básico, serão realizados pelos fiscais da **Coordenação de Ortopedia e Traumatologia**, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta, nas seguintes etapas que deverão ocorrer no ato da entrega:

8.3.1 Recebimento Provisório: neste ato os fiscais devem verificar a conformidade do objeto com a especificação de cada item solicitado;

8.3.2 Recebimento Definitivo: neste ato os fiscais devem verificar a qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivando assim a aceitação dos referidos itens;

8.3.2.1 Após analisar dos recebimentos contidos nos **itens 8.3.1** e **8.3.2**, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelos fiscais do CONTRATO, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.

8.4. Os itens do objeto deste PB deverão ser substituídos nas seguintes condições:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações deste Projeto Básico ou na “Proposta de Preço” considerada apta, devendo ser substituído, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do CONTRATO, com ciência do Gestor do Processo;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

8.5. - Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

8.6. - Os itens do objeto de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de até 30 dias corridos a contar da última assinatura do CONTRATO e entrega da Nota de Empenho;

9.1.1. Mediante justificativa da CONTRATADA, parecer técnico da Coordenação e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais 15 dias corridos após findado o prazo;

9.1.2. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 6** deste PB é exclusivamente da CONTRATADA;

9.1.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

10. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:

10.1. O prazo de validade dos itens na hora da entrega **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;**

10.2. Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

10.3. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta e neste Projeto Básico que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, poderão ser recusados.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a (s) proponente (s) deverá (ão) ao tempo da habilitação apresentar:

11.2. Alvará Sanitário, atualizado e válido, emitido pelo órgão fiscalizador do Estado ou Município em que a empresa é sediada;

11.3. Autorização de Funcionamento (AFE) ativa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou Carta de Credenciamento, do fabricante;

11.4. Certificado(s) de Registro(s) dos Materiais (OPME), emitido pela ANVISA, dentro da validade, ou cópia da publicação no D.O.U., ou cópia da isenção do registro dos mesmos ou ainda sua dispensa quando for o caso;

11.5. Em qualquer das hipóteses apresentadas referentes ao **item 11.4**, a CONTRATADA deverá indicar o número do item a que se refere cada registro, isenção ou dispensa.

11.6. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de

atividades pertinentes e **compatíveis com o objeto da licitação**. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado a Administração a solicitação de outros documentos comprobatórios, tais como Notas Fiscais, Contratos, Empenhos, entre outros.

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

12.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente no BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

13.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.468-E de 10 de outubro de 2020;

13.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

13.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução de CONTRATO, bem como:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

b) Receber o objeto de CONTRATO, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93;

c) Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do CONTRATO, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;

d) Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste CONTRATO, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor e/ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, no prazo e condições estabelecidas no **item 13** deste Projeto Básico;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela CONTRATADA;

14.6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade referente ao objeto do CONTRATO.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no item 9, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico;

15.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste Projeto Básico.

15.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

15.5. Informar, tempestivamente, ao FISCAL do CONTRATO a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

15.6. Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao CONTRATO.

15.7. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Projeto, inclusive rescisão unilateral do CONTRATO.

15.8. O objeto deste Projeto Básico deve ser entregue acompanhado de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e utilização dos mesmos;

15.9. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste Projeto Básico ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;

15.10. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

15.11. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados.

15.12. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste Projeto Básico, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou CONTRATO.

15.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO;

15.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;

15.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do CONTRATO;

15.17. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.18. Indicar, logo após a assinatura do CONTRATO, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto CONTRATADO, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

15.19. Encaminhar juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação e/ou dispensa, especialmente cópias das certidões de regularidade, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de CONTRATO e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

16.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento Licitatório e Contratação:

- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Projeto Básico;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

16.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta;

16.3. Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor denominado FISCAL e/ou por Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, doravante denominados FISCALIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

17.2. O FISCAL de CONTRATO deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do CONTRATO a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº

19.213-E);

17.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

17.4. O FISCAL de CONTRATO deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

17.5. É dever do FISCAL do CONTRATO proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da CONTRATADA no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

17.6. Uma vez finalizada a execução do CONTRATO, e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o FISCAL do CONTRATO deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do FISCAL frente ao respectivo CONTRATO (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

17.7. O FISCAL do CONTRATO que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

17.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

17.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de FISCAL de CONTRATO, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E).

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do CONTRATO, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o CONTRATO dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do CONTRATO não realizado, no caso de:

e.1 - Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2 - Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o

CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

18.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 18.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

18.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

18.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único - os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores da CONTRATANTE pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.5.1. Apresentar documentação falsa;

18.5.2. Retardar a execução do objeto;

18.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.5.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.5.5. Cometer fraude fiscal;

18.6. Para a conduta descrita no item 18.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 178 da Lei nº 14.133/21;

18.7. Para as condutas descritas nos itens 18.5.1, 18.5.2, 18.5.3 e 18.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

18.8. A CONTRATADA poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo a CONTRATANTE;

18.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

18.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da CONTRATADA;

18.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

19. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.1. Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, ou Declaração de Firma Individual);

19.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do(s) representante(s) da empresa;

19.2. No caso de Procurador: Procuração pública ou privada acompanhada da Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do procurador.

20. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

20.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

20.1.1. Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL;

20.1.2. Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL;

20.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

20.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

20.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

21. DAS DECLARAÇÕES:

21.1. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ser utilizado o modelo do ANEXO II deste Projeto Básico.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:

22.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 3 (três) meses contados a partir da sua última assinatura, prorrogável por igual período.

22.1.1. O CONTRATO a que se refere o item acima terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

23.1. O CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE e as justificativas adequadas à situação.

24. RESCISÃO CONTRATUAL:

24.1 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores;

24.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

24.3 Ressaltamos que a rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso 12 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (por razões de interesse público);

24.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.5 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

24.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

25. DO VALOR ESTIMADO:

25.1 O valor estimado será realizado de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de GEC/NP/SESAU-RR.

25.2 Cumpre enfatizar que no momento da cotação, técnicos da Coordenação de Ortopedia e Traumatologia do HGR irão a Gerência Especial de Cotação - GEC/NP/SESAU/RR, acompanhar todos os procedimentos tendo em vista a

dificuldade da busca do CATMAT, em virtude da especificidade dos itens OPME;

25.3 A coluna onde irão conter o código CATMAT apresentados no ANEXO I deste PB, serão extraídos do site de compras governamentais - www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

25.4 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens do ANEXO I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Projeto Básico.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2021, conforme abaixo:

26.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 1030.20782.434/01 e 103020782.174/01

26.3 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

26.4 FONTE: 101 / 109 / 307

26.5 TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Projeto Básico serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

27.2 - Ressaltamos que o presente Projeto Básico foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do OFÍCIO Nº. 152/2021/SESAU/CGAE Ep. 2330002, PAM's Ep. 2350757 e ANEXO I Ep. 2333290, cuja as informações neles contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores - Coordenação Geral de Atenção Especializada - **CGAE**, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

28. ANEXOS:

ANEXO I - Descritivo e quantitativo dos Itens;

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

Elaborado:

(assinatura eletrônica)
ALMARINA MELO DA SILVA
Gerente de Núcleo
GERTRPB/NP/GABINETE/SESAU

***Revisado e Aprovado:**

*** NOTA:**

O presente Projeto Básico, deverá ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura eletrônica)
ARMANDO MARCOS DOS SANTOS
 Coordenador Geral de Atenção Especializada
CGAE/SESAU

Autorizado:

(Assinatura eletrônica)
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
 Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO I: Órteses, Próteses e Materiais Especiais -OPME, para a especialidade Ortopedia para atender 03 meses de consumo estimado

| ITEM | CATMAT | SIGTAP | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|--------|----------------|--|-------|-----------------------|
| 1 | | 07.02.03.039-2 | FIXADOR EXTERNO HIBRIDO | UND | 150 |
| 2 | 424237 | 07.02.03.040-6 | FIXADOR EXTERNO LINEAR 250mm - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FIBRA CARBONO E ALUMÍNIO, TIPO CORPO: DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO: AXIAL, TIPO CABEÇA: MODULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CLAMP EM "T", APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL | UND | 750 |
| 3 | 424237 | 07.02.03.040-6 | FIXADOR EXTERNO LINEAR 300mm - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FIBRA CARBONO E ALUMÍNIO, TIPO CORPO: DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO: AXIAL, TIPO CABEÇA: MODULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CLAMP EM "T", APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL | UND | 900 |
| 4 | 424237 | 07.02.03.040-6 | FIXADOR EXTERNO LINEAR 350mm - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FIBRA CARBONO E ALUMÍNIO, TIPO CORPO: DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO: AXIAL, TIPO CABEÇA: MODULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CLAMP EM "T", APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL | UND | 900 |
| | | 07.02.03.040- | FIXADOR EXTERNO LINEAR 400mm - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FIBRA CARBONO E ALUMÍNIO, TIPO CORPO: | | |

| | | | | | |
|----|--------|-----------------|--|-----|------|
| 5 | 420943 | 07.02.03.040-6 | DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO: AXIAL, TIPO CABEÇA: MODULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CLAMP EM "T", APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL | UND | 600 |
| 6 | 424229 | 07.02.03.040-6 | FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO | UND | 150 |
| 7 | 437278 | 07.02.03.134-8 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: KIRSCHINNER, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 1.0MM | UND | 600 |
| 8 | 437278 | 07.02.03.134-8 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: KIRSCHINNER, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 1.5MM | UND | 1500 |
| 9 | 437278 | 07.02.03.134-8 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: KIRSCHINNER, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 2.0MM | UND | 1500 |
| 10 | 437278 | 07.02.03.134-9 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: KIRSCHINNER, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 2.5MM | UND | 1500 |
| 11 | 437278 | 07.02.03.134-10 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: STEINMAN, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 3.0MM | UND | 900 |
| 12 | 437278 | 07.02.03.134-11 | FIOS DE KIRSCHINNER - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: STEINMAN, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 3.5MM | UND | 900 |
| 13 | 437308 | 07.02.05.079-2 | FIOS DE STEINMAN 4,5MM - FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: STEINMANN, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 4,0 A 4,5 MM, TIPO CORPO: LISO, USO: USO ÚNICO | UND | 600 |
| 14 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X30 MM | UND | 1080 |
| 15 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X32 MM | UND | 1080 |
| 16 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X34 MM | UND | 1080 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|--|-----|------|
| 17 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X36 MM | UND | 1080 |
| 18 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X38 MM | UND | 1080 |
| 19 | 436634 | 07.02.03.070-8 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,5X40 MM | UND | 1080 |
| 20 | 441442 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 5 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 105 |
| 21 | 441441 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 6 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 105 |
| 22 | 441443 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 105 |
| 23 | 441435 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 105 |
| 24 | 441444 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, | UND | 105 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|---|-----|-----|
| | | | MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 9 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | | |
| 25 | 441436 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 90 |
| 26 | 441437 | 07.02.03.090-2 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: ESTREITA, QUANTIDADE FUROS: 12 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM. | UND | 90 |
| 27 | 441455 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA-PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 6 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5MM | UND | 60 |
| 28 | 441456 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA -PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 90 |
| 29 | 441551 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA -PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 150 |
| 30 | 441556 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA -PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 9 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 150 |
| 31 | 441552 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 10 | UND | 150 |

| | | | | | |
|----|------------------|----------------|--|-----|-----|
| | | | FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | | |
| 32 | 441553 | 07.02.03.091-0 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE FUROS: 12 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 120 |
| 33 | 435395 (similar) | 07.02.03.081-3 | PLACA TUBO DHS 135º- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, MODELO: C, TUBO CERCA DE 135°, QUANTIDADE FUROS: 3 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 90 |
| 34 | 435395 | 07.02.03.082-1 | PLACA TUBO DCS 95º- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, MODELO: C, TUBO CERCA DE 95°, QUANTIDADE FUROS: 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM | UND | 60 |
| 35 | | NÃO SUS | PLACA LARGA BLOQUEADA 08 ORIFÍCIOS - PLACA ORTOPÉDICA, PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO, TIPO DE FIXAÇÃO: BLOQUEIO, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE DE FUROS: 08 FUROS, PARA PARFUSO CERCA DE 4,5MM. | UND | 90 |
| 36 | | NÃO SUS | PLACA LARGA BLOQUEADA 10 ORIFÍCIOS - PLACA ORTOPÉDICA, PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO, TIPO DE FIXAÇÃO: BLOQUEIO, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE DE FUROS: 10 FUROS, PARA PARFUSO CERCA DE 4,5MM. | UND | 90 |
| 37 | | NÃO SUS | PLACA LARGA BLOQUEADA 12 ORIFÍCIOS - PLACA ORTOPÉDICA, PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO, TIPO DE FIXAÇÃO: BLOQUEIO, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE DE FUROS: 12 FUROS, PARA PARFUSO CERCA DE 4,5MM. | UND | 90 |
| 38 | | NÃO SUS | PLACA LARGA BLOQUEADA 14 ORIFÍCIOS - PLACA ORTOPÉDICA, PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO CIRÚRGICO, TIPO DE FIXAÇÃO: BLOQUEIO, FORMATO: RETA, MODELO: LARGA, QUANTIDADE DE FUROS: 14 FUROS, PARA PARFUSO CERCA DE 4,5MM. | UND | 60 |
| | | | PLACA DE SUSTENTAÇÃO FEMORAL BLOQUEADA 4,5 ESQUERDA 05 ORIFÍCIOS - IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA | | |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|--|-----|------|
| 39 | | 07.02.03.088-0 | CONDÍLEA, ANGULADA OU NÃO, METÁLICA, DE FORMATOS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPOSTAS, EM GERAL, POR UM SEGMENTO METÁLICO, COM ORIFÍCIOS DESALINHADOS, PARA SUA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS ÓSSEOS, BLOQUEADOS OU NÃO, UTILIZADAS NO SEGMENTO DISTAL DO FÊMUR | UND | 60 |
| 40 | | 07.02.03.088-0 | PLACA DE SUSTENTAÇÃO FEMORAL BLOQUEADA 4,5 ESQUERDA 09 ORIFÍCIOS - IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA CONDÍLEA, ANGULADA OU NÃO, METÁLICA, DE FORMATOS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPOSTAS, EM GERAL, POR UM SEGMENTO METÁLICO, COM ORIFÍCIOS DESALINHADOS, PARA SUA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS ÓSSEOS, BLOQUEADOS OU NÃO, UTILIZADAS NO SEGMENTO DISTAL DO FÊMUR | UND | 60 |
| 41 | 439228 | 07.02.03.004-0 | ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO - ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, APLICAÇÃO: P, OSTEOSSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 3,5MM | UND | 150 |
| 42 | 439228 | 07.02.03.004-0 | ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO - ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, APLICAÇÃO: P, OSTEOSSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,0MM | UND | 150 |
| 43 | 436630 | 07.02.03.069-4 | PARAFUSO CORTICAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 3,5X12 MM | UND | 1560 |
| 44 | 436630 | 07.02.03.069-4 | PARAFUSO CORTICAL PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 3,5X14 MM | UND | 1560 |
| 45 | 436630 | 07.02.03.069-4 | PARAFUSO CORTICAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 3,5X16 MM | UND | 1560 |
| 46 | 436630 | 07.02.03.069-4 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, | UND | 1560 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|---|-----|------|
| | | | DIÂMETRO: CERCA DE 3,5X18 MM | | |
| 47 | 436630 | 07.02.03.069-4 | PARAFUSO CORTICAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: CORTICAL, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 3,5X20 MM | UND | 1560 |
| 48 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X10MM | UND | 300 |
| 49 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X12MM | UND | 600 |
| 50 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X14MM | UND | 600 |
| 51 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X16MM | UND | 600 |
| 52 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X18MM | UND | 600 |
| 53 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 20MM | UND | 600 |
| 54 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 22MM | UND | 600 |
| 55 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA | UND | 300 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|--|-----|-----|
| | | | PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 24MM | | |
| 56 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 26MM | UND | 300 |
| 57 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 28MM | UND | 300 |
| 58 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 30MM | UND | 300 |
| 59 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 35MM | UND | 300 |
| 60 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL- PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 40MM | UND | 300 |
| 61 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 45MM | UND | 300 |
| 62 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 50MM | UND | 300 |
| 63 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 55MM | UND | 300 |
| 64 | 436639 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA PARCIAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA | UND | 300 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|---|-----|-----|
| | | | PARCIAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 60MM | | |
| 65 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X10MM | UND | 300 |
| 66 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X12MM | UND | 600 |
| 67 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X14MM | UND | 600 |
| 68 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X16MM | UND | 600 |
| 69 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X18MM | UND | 600 |
| 70 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 20MM | UND | 600 |
| 71 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 22MM | UND | 600 |
| 72 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO | UND | 300 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|--|-----|-----|
| | | | ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 24MM | | |
| 73 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 26MM | UND | 300 |
| 74 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 28MM | UND | 300 |
| 75 | 436638 | 07.02.03.072-4 | PARAFUSO ESPONJOSOROSCA TOTAL - PARAFUSO ÓSSEO PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: P, FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO: ESPONJOSO, MODELO ROSCA: ROSCA TOTAL, DIÂMETRO: CERCA DE 4,0X 30MM | UND | 300 |
| 76 | 435296 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 4 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |
| 77 | 443616 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM-PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 5 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |
| 78 | 435301 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 6 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |
| 79 | 435302 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM-PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 7 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |

| | | | | | |
|----|--------|----------------|---|-----|-----|
| 80 | 435297 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 8 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |
| 81 | 435303 | 07.02.03.083-0 | PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM-PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, MODELO: 1,3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUIROS: 9 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM | UND | 120 |
| 82 | 435263 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, QUANTIDADE FUIROS: 4 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | UND | 300 |
| 83 | 438778 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, QUANTIDADE FUIROS: 5 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | UND | 300 |
| 84 | 435267 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, QUANTIDADE FUIROS: 6 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | UND | 300 |
| 85 | 443615 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, QUANTIDADE FUIROS: 7 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | UND | 300 |
| 86 | 435264 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM- PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, QUANTIDADE FUIROS: 8 FUIROS, DIÂMETRO FUIROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | UND | 300 |
| 87 | 435265 | 07.02.03.089-9 | PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM - PLACA ORTOPÉDICA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO: RETA, | UND | 300 |

| | | | | | |
|----|---------------------|----------------|--|-----|----|
| | | | QUANTIDADE FUROS: 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS: P, PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM. | | |
| 88 | 435640 (similar) | 07.02.03.099-6 | PLACA EM "T" 3,5 3+5MM - PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. | UND | 90 |
| 89 | 435640 (similar) | 07.02.03.099-6 | PLACA EM "T" 3,5 4+4 MM - PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. | UND | 60 |
| 90 | 435640 | 07.02.03.099-6 | PLACA EM "T" 3,5 4+6 MM - PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. | UND | 60 |

**ANEXO II
(ATENÇÃO! INSERIR LOGOMARCA/TIMBRE DA EMPRESA)**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RR

PROCESSO N°: XXXXXXX

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____,

DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



Documento assinado eletronicamente por **Almarina Melo da Silva, Gerente de Núcleo de Saúde**, em 26/07/2021, às 14:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Marcos dos Santos, Coordenador-Geral de Atenção Especializada**, em 26/07/2021, às 15:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/07/2021, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2471901** e o código CRC **D489327C**.

20101.030654/2021.70

2471901v27